



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 /2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

1.1. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações Culturais (Vila C e Terminal de Transporte - TTU), Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

Valormáximo da contratação: R\$ 114.252,84 (cento e catorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 24/05/2021;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 24/05/2021, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 24/05/2021, às 09:30 horas.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45)3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08h às 14 horas.

Rua Benjamin Constant, nº 62- Foz do Iguaçu- PR.

Acesso identificado no link- www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** – Objeto e demais aspectos relacionados
- Anexo III** - Das exigências da proposta comercial e de habilitação;
- Anexo IV** - Minuta Ata de Registro de Preços;
- Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- Modelo II** - Declaração Conjunta;
- Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV** - Proposta Comercial.
- Modelo V** - Declaração de que não emprega menores.
- Modelo VI** - Declaração de Idoneidade



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant nº 62- Centro - CEP 85.851-180 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, neste edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br

13. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.

14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

15. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;

16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

18. Por determinação da Lei Complementar nº 174/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/Lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

22. Licitação com itens exclusivos para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme exigência da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja

suspensão de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

24. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

25. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

26. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

27. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital – Termo de Referência a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



52. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

53. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

54. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

55. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

56. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

93. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: licitacoes.fcfi@gmail.com.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.3. Conforme o artigo 43, §3º do Decreto Federal n.º 10.024/2019, a Fundação Cultural poderá verificar a regularidade das certidões nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para fins de habilitação.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital no prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação;

10.5. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor

10.6. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. O pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, não adentrando o pregoeiro, nesse momento, no mérito recursal, mas apenas na verificação quanto as condições de admissibilidade do recurso.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



113. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

114. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

115. Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

116. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

117. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

121. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

122. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

131. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

132. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

141. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

142. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

143. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento Contratual ou retirada da nota de empenho.

144. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento Contratual ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

145. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, no prazo fixado, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

15.2.1. Pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

15.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

15.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima sexta;

15.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

15.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

15.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

15.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

15.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

15.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

15.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

15.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

15.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo IV deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Fundação Cultural.

15.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação;

15.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

15.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

15.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



e de alteração das alíquotas dos já existentes;

15.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

15.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.

15.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.12. A Fundação Cultural não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.14. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

16. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

16.1. As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

16.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I- O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

16.3. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

16.3.1. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez

por cento) em relação ao valor do empenho.

16.3.2. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

16.3.3. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

16.3.4. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou

- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

16.3.5. Comportar-se de modoinidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

16.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

16.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

16.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

16.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

16.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

16.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

16.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

16.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

16.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

17. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1. A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com responsabilidades específicas.

17.2. Serão designados os servidores da Fundação Cultural abaixo nominados para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato: Joaquim Rodrigues da Costa

Para Fiscal do Contrato: Nelson Pereira de Lima, Délia Gonçalves e Juliana Magalhães

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

18.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

18.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



18.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

18.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aoproponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

FozdoIguaçu, 06 de maio2021.

Joaquim Rodrigues da Costa
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações Culturais (Vila C e Terminal de Transporte - TTU), Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos de limpeza e copa pela necessidade de limpeza e higienização das estruturas físicas tanto da sede da Fundação cultural quanto dos demais espaços mantidos pela mesma, já os materiais de expediente são destinado a manter o pleno funcionamento, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do serviço estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
31.01.13.392.0310.1065.3.3.90.30	1.001
31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.30	1.505
31.01.13.392.0310.2180.3.3.90.30	1.001
31.01.13.392.0310.2183.3.3.90.30	1.505
31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.30	1.505
31.01.13.392.0310.2185.3.3.90.30	1.505
31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.30	1.505
31.01.13.392.0310.2282.3.3.90.30	1.505

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais constantes neste Termo de Referência deverão ser de 1ª linha/qualidade, as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar data de fabricação e prazo de validade.

LOTE 01 - MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 30389	Água sanitária – cloro ativo múltiplo uso – 1ª qualidade - embalagem de 5 litros	Unidade	100	11,90	1.190,00
2 84495	Álcool anti-séptico em gel - álcool etílico hidratado em gel 70 ° inpm, incolor/ transparente, indicado para higiene das mãos. Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros	Unidade	20	46,68	933,60
3	Álcool etílico hidratado 70 ° inpm, frasco plástico	Unidade	100	7,84	784,00

98846	resistente, tampa com sistema anti vazamento. Unidade de fornecimento: 1 Litro				
4 107058	Álcool isopropílico - de uso profissional, Não Corrosivo, utilizado para limpar componentes Eletrônicos, embalagem de 1 litros	Unidade	10	27,39	273,90
5 84596	BALDEPLÁSTICO MÉDIO (15L), preto, composto de polipropileno, com alça galvanizada, de alta densidade/resistência, com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, com graduação da litragem na parte interna.	Unidade	10	15,15	151,50
6 55503	Cêra Líquida incolor – embalagem de 750 ml	Unidade	150	6,40	960,00
7 18685	Desinfetante líquido para uso geral, hidrossolúvel, componente ativo: cloreto de alquilbenzeno dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem de plástico resistente contendo 5 litros, com tampa e bico econômico. Que elimine germes e bactérias. Essência aromática floral ou lavanda. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado do número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Unidade	40	19,05	762,00
8 88172	Desodorizador ambiental, aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Frasco com 400ml. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS e do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Unidade	25	8,22	205,50
9 103800	Desodorizador sanitário tipo pastilha adesiva, com ação bactericida e germicida, Composição Paradiclorobenzeno, essência floral, lavanda ou eucalipto, biodegradável, solúvel em água, não inflamável. Caixa/pacote contendo 03 (três) pastilhas adesivas de 9g a 12g cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data	Pacote	100	6,21	621,00

	de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).				
10 103763	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, embalagem c/ 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas. Aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável com bico dosador. Composição: tensoativos biodegradáveis, agente bactericida, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, pH neutro (5,0 a 8,0). Aspecto físico líquido viscoso (índice de viscosidade maior que 300 cPs). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Unidade	80	1,76	140,80
11 103768	Esfregão com espuma/esponja abrasiva, cabo padrão em madeira revestido com plástico com comprimento de 1,40m, com medidas aproximadas da base de limpeza de 40cmx15cm, espuma poliuretano de no mínimo 5cm de espessura colada na parte inferior da base de polietileno resistente, com camada de fibra abrasiva verde.	Unidade	10	46,96	469,60
12 103770	ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo (lado verde), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (lado amarelo), ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Comprimento 114mm, Largura 77mm, Espessura 25mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem coletiva com 03 (três) unidades, em sacos plásticos transparentes,	Unidade	50	2,72	136,00

	contendo as informações sobre o produto.				
13 67989	ESPONJA/LÃ DE AÇO; composta de aço carbono; acondicionada em saco plástico; embalado de forma adequada; pacote com 8 unidades	Unidade	10	2,28	22,80
14 55558	Flanela de limpeza – Tamanho 60cm x 40cm, cor branca, cantos arredondados, acabamento nas bordas	Unidade	100	2,21	221,00
15 107059	Frasco em PET com Válvula gatilho - Especificação: Material: Plástico, Dimensões: Altura: 20 cm Capacidade: 500 ml	Unidade	20	11,50	230,00
16 55569	Inseticida Aerosol - Frasco de 450 ml	Unidade	30	8,51	255,30
17 93269	Limpador Multiuso - De superfícies em geral, acondicionado em frasco de 500ml, com borrifador acoplado, composição: matéria ativa não iônica, lauril éter sulfato de sódio, aditivo coalescente, éter butílico de etileno glicol, corante	Unidade	50	2,87	143,50
18 103776	Lixeira, capacidade 30 Litros, cor cinza/preta, material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa em plástico resistente ou aço galvanizado. Resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, com aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	40	71,10	2.844,00
19 107060	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P, M, G Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela/laranjada, forrada internamente com flocos de algodão com certificado de autorização do Ministério do Trabalho	Unidade	100	5,09	509,00
20 103778	PÁ DE LIXO em material polipropileno, com cabo longo em madeira revestido com película plástica a base da pá deve ser reta de modo que seja possível recolher toda a sujeira ao colocá-la no chão	Unidade	10	9,44	94,40
21 86559	Pano alvejado chão xadrez 45cmx70cm	Unidade	30	3,82	114,60
22 107061	Pano de Chão Flanelado tipo Esfregão Medindo aproximadamente 80x50 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca	Unidade	30	9,50	285,00
23 103792	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, medida de 10cm x 30m (tolerância de 2% para mais ou para menos), fragrância: neutra, cor: extrabranca, composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado. Apresentação: gofrado, em relevo, com picote, alta absorção e macio. Gramatura mínima de 30 g/m ² (02 folhas). Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. Não pode esfarelar durante o uso. Comprovar que o produto atende à ABNT NBR 15.464-2 E 15.134. Fardo com 64 unidades	Fardo	100	89,65	8.965,00
24 103794	Papel toalha interfolha, gofrado, macio, extrabranco, alta absorção, 2 dobras, 100% fibras	Fardo	100	15,06	1506,00

	celulósica virgens, não reciclado, interfolhadas, medindo aproximadamente 22cm x 22cm, gramatura mínima de 18 g/m ² , embalado em pacote com 1000 folhas, acondicionadas em embalagens plásticas com sistema de corte e solda. Não pode esfregar durante o uso. Comprovar que o produto atende à ABNT NBR 15.464-7.				
25 103797	Querosene, frasco de 1 Litro - para limpeza de pisos de cerâmica, ardósia e madeira, assoalho, vidro e espelho, que remova tinta, gordura, óleo e graxa. Iluminante e desodorizado. Embalagem plástica resistente. Densidade: 0,776 g/cm ³ , aspecto físico líquido aquoso, incolor, odor pouco acentuado, ponto inicial de ebulição: 163,7 °C, quando queimado é isento de odor e fumaça. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Unidade	10	14,20	142,00
26 104140	Rodo de Alumínio com base de 60cm, base de polipropileno resistente com sistema de fixação do pano, com duas borrachas EVA justapostas de no mínimo 6mm de espessura cada, de alta aderência ao piso, com cabo medindo 1,40m de comprimento.	Unidade	10	58,50	585,00
27 70605	Rodo de madeira com base de 40cm, base de polipropileno resistente com sistema de fixação do pano, fixação ao cabo por rosqueamento resistente, com duas borrachas EVA justapostas de no mínimo 6mm de espessura cada, de alta aderência ao piso, com cabo medindo 1,40m de comprimento.	Unidade	10	14,50	145,00
28 103801	Sabão em barra, de glicerina, neutro, 200g cada. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para	Pacotes	20	7,85	157,00

	Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).				
29 103803	Sabão em pó biodegradável, aromatizado, de coloração azulada. Composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, agente anti-redepositante, branqueador óptico e corante. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 5kg. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote), fabricante e responsável técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Pacote	20	34,68	693,60
30 103805	Sabonete líquido cremoso, aspecto perolado, antisséptico para higiene das mãos, perfume de lavanda ou erva doce, ph neutro (entre 6,0 e 8,0), acondicionado em frasco plástico resistente de 5L. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro válido junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Unidade	20	38,23	764,60
31 103806	Saco de Lixo 100 Litros, Polietileno de alta densidade, espessura de 15 micras, Preto, 85 cm de altura, 75 cm de largura, 30 cm de profundidade - sanfonada, pacote com 100 unidades, que atenda aos critérios técnicos da NBR 14474/2018 e NBR 9191/2008.	Pacote	30	114,00	3.420,00
32 103809	Saco de Lixo 200 Litros, polietileno de alta densidade, espessura de 15 micras, cor preta, tamanho mínimo 90cmx110cm - sanfonada, pacote/bobina com 100 unidades, que atenda aos critérios técnicos da NBR 14474/2018 e NBR 9191/2008.	Pacote	30	90,70	2.721,00
33	Saco de Lixo 30 Litros, polietileno de alta	Pacote	100	34,90	3.490,00

103808	densidade, espessura de 8 micras, cor preta, 59 cm de altura, 62 cm de largura, 25 cm de profundidade - sanfonada, pacote/bobina com 100 unidades, que atenda aos critérios técnicos da NBR 14474/2018 e NBR 9191/2008.				
34 103804	Saponáceo cremoso para limpeza de pisos, paredes, superfícies de inox, esmaltadas, fôrmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Biodegradável. Composição mínima: coadjuvantes, tensoativo aniônico, alcalinizantes, abrasivo, sequestrante, espessante, fragrância e veículo, componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio ou Lauril Sulfato de Sódio ou Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 300g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro válido junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Unidade	20	10,28	205,60
35 103815	Tapete tipo capacho vinílico para áreas internas e externas, modelo liso, preto, sem estampa, material 100% PVC, com base/costado antiderrapante, de alta resistência e durabilidade, lavável, antichamas, antifungos, que retenha a sujeira e poeira, espessura mínima de 12mm, medidas a definir.	Metros	5	160,00	800,00
36 55620	Vassoura de Nylon Altura: 1,55 Metros Largura: 5,00 Centímetros Profundidade: 23,00 Centímetros (similar a Vassoura Noviça)	Unidade	20	11,16	223,20
37 99230	Vassoura de Palha de boa qualidade 30 centímetros x 0,90 metros (cabo)	Unidade	05	21,00	105,00
38 107062	Vassoura Limpa Teto com cepae cerdas de sisal - cabo desmontável 3 partes por sistema de rosqueamento, medindo 2m no total.	Unidade	05	33,42	167,10
39 90951	Vassoura p/ banheiro c/ suporte, vassourinha sanitária cabo plástico suporte plástico de guardar boa qualidade.	Unidade	05	6,68	33,40
				TOTAL R\$	35.471,00

LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA e COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica	Pacotes	50	13,67	683,50

50647	lacrados de até 5 Kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.				
2 107063	AÇUCAREIRO - Açucareiro redondo com tampa em Porcelana branco, Dimensões em cm: 11 altura com tampa x 6,5 diâmetro, 350 ml.	Unidade	05	80,00	400,00
3 4220	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador.	Frasco	5	5,71	28,55
4 51961	Água mineral acondicionada em garrafão de 20L.	Garrafão	40	18,25	730,00
5 102072	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades	Caixa	300	32,00	9.600,00
6 107067	Bandeja de Fibra - Bandeja de Fibra Sintética medidas aproximadas: 40x30x8	Unidade	05	70,00	350,00
7 85084	Café em pó torrado e moído, puro, tipo tradicional - Pacote de 500 gramas constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	Pacote	400	13,95	5.580,00
8 85046	Chá Mate, erva tostada, apresentação a granel, 1ª qualidade – caixa contendo 30 unidades de 250 g.	Caixa	03	6,59	19,77
9 107068	Coador de pano para café - Diâmetro do aro: 18 cm, Altura: 21 cm, Comprimento do cabo: 10 cm.	Unidade	05	10,63	53,15
10 107069	COLHERES – conjunto de colheres para cafezinho em aço inox.	Unidade	24	2,20	52,80
11 14014	COPO 180 ml - Material: poliestireno Transparente – Caixa contendo 25 tiras de 100 unidades.	Caixa	10	93,78	937,80
12 75170	COPO 50 ml - Material: poliestireno Transparente – Caixa contendo 50 tiras de 100 unidades.	Caixa	06	102,08	612,48
13 107070	Garrafão para água mineral - material plástico capacidade 20L aplicação água mineral características adicionais vazio, transparente, retornável.	Unidade	10	21,50	215,00
14 107071	Garrafa Térmica - para café em aço inoxidável com capacidade para 1Litro, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	Unidade	10	62,00	620,00
15 107072	Garrafa Térmica - para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	Unidade	10	97,00	970,00
16 12134	Guardanapo, cor branca - dimensões mínimas: 20 x 23 cm; em embalagem plástica contendo 50 unidades	Unidade	20	3,44	68,80
17 70032	Jarra de plástico - capacidade de 2 litros	Unidade	05	19,90	99,50
18 107073	Jarra de vidro com tampa – medidas aproximada 1,2L	Unidade	05	25,94	129,70
19 107074	Luva térmica para manusear objetos quente ou frios, em tecido 100% algodão com enchimento em poliéster, cano longo.	Unidade	05	20,22	101,10
20 107075	PANODE PRATO tipo liso, com medidas mínimas de 45x70cm, 100% Algodão, gramatura de no mínimo 150g/m ² , com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato constando a fabricante e informações do produto; trama fechada, branco sem estampa, com alta absorção, lavável e durável.	Unidade	30	7,00	210,00
21 107076	Toalha para bandeja – na cor branco, medidas aproximada 40x30	Unidade	10	29,00	290,00
22 107077	Xícaras para cafezinho com pires - Xícaras de Cafézinho 65ml com Pires Branco	Unidade	24	13,25	318,00

LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 98857	Agenda para telefone - de 20mm(L) x 25mm (A), aproximado, cor preta, com 96 folhas, aproximado, em papel offset gramatura folhas 63gr/m ² , indicadores de nome, e-mail, endereço e telefone, e índice alfabético de "A/Z".	Unidade	3	21,00	63,00
2 104567	Agenda permanente em espiral com uma folha para cada dia do ano, índice telefônico capa de papelão 1200g/m ² , revestido em papel couche 120g/m ² , na cor preta ou azul, folhas internas de papel OFFSET 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3 x 19,5cm, numero mínimo de páginas 384.	Unidade	4	22,32	89,28
3 87775	Alfinete de marcação para mapa - Cores diversas cabeça redonda em plástico de 5mm(E), corpo de aço niquelado de 10mm(C). Embalagem com 50 unidades.	Unidade	10	5,13	51,30
4 54267	Almofada nº 2 cor azul para carimbo	Unidade	5	6,31	31,55
5 88070	Almofada nº 3 cor azul para carimbo	Unidade	5	8,00	40,00
6 54279	APAGADOR - para quadro branco, medindo aproximadamente 60x150mm, em plástico, base em feltro, refil substituível	Unidade	5	10,00	50,00
7 104575	Apontador de lápis com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	50	4,30	215,00
8 87793	Barbante 8 fios, Rolo com 185 metros, 100% algodão.	Unidade	10	18,55	185,50
9 5231	Bloco flip chart 56grMedidas 64x88cm (c/50 fls)	Unidade	03	55,75	167,25
10 107083	Bobina para impressora Bematech MP-4200 TH Caixa com 30 rolos de 40 metros	Caixa	02	94,16	188,32
11 107084	Borracha branca com capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões: C 4,2 X L 2,95 x A 1,4 cm, Caixa contendo 24 unidades. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	5	9,13	45,65
12 3376	Caixa Arquivo Morto Papelão - Especificação: de 25cm(A) X 36cm(L) X 13,5cm(P)	Unidade	150	4,45	667,50
13 104600	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, com display/visor grande de cristal líquido, alimentação dupla (solar e bateria), tecla voltar, duplo zero. Com as seguintes funções: adição, subtração, multiplicação, divisão, raiz quadrada, percentual,	Unidade	10	26,82	268,20

	inversão de sinais, 4 teclas de memória (M-, M+, MC e MR), GT, MU. Teclas e acabamento em plástico resistente. Com desligamento automático e garantia de 12 meses. Dimensões mínimas: 16,05X17,2X3, 4cm.				
14 54346	Caneta esferográfica azul, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	51,00	510,00
15 24558	Caneta esferográfica preta, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	05	47,72	238,60
16 54348	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,0mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	02	37,50	75,00
17 107088	Canetinha hidrográfica embalagem com 12 cores- A base d'água, não tóxica. Altura: 13 cm X Largura: 0,7 cm	Unidade	10	9,13	91,30
18 78783	Caneta marca texto - corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável, cores diversas	Unidade	50	2,45	122,50
19 358	Cartolina escolar, formato 500x660mm, 180 gr/m2. Cores variadas.	Unidade	180	0,78	140,40
20 107090	Cavalete flip-chart c/quadro branco altura regulável, Sistema de pés adaptáveis ao solo, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, pernas metálicas retráteis, tela em MDF - A x L: 175 x 68 cm	Unidade	02	318,28	636,56
21 107091	Cinta Plástica Enforca Gato - Abraçadeiras de Nylon desenvolvidas para amarração pacote com 200 Unidades Tamanho: Cinta de 15 cm - Largura: 3,6 mm- Espessura: 1,2 mm	Pacote	20	40,00	800,00
22 107092	Cinta Plástica Enforca Gato - Abraçadeiras de Nylon desenvolvidas para amarração pacote com 200 Unidades Tamanho: Cinta de 28 cm - Largura: 4,9 mm- Espessura: 1,3 mm	Pacote	20	60,34	1.206,80
23 98871	Clips Metálico nº 1/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 500 gramas	Caixa	05	11,05	55,25
24 85391	Clips Metálico nº 10/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 500 gramas	Caixa	05	17,35	86,75
25 98872	Clips Metálico nº 3/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 500 gramas	Caixa	05	12,00	60,00
26 77582	Clips Metálico nº 6/0 em aço niquelado com tratamento antiferrugem Caixa com 500 gramas	Caixa	05	14,20	71,00
27 87823	Cola bastão 34grs; não tóxica, lavável. Composição: água, polímero de sódio. Validade no produto.	Unidade	30	8,90	267,00
28 87824	Cola branca 1kg líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução quosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor	Unidade	24	14,45	346,80

	de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 1kg de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante/fornecedor. Produto com certificação do INMETRO.				
29 27767	Corretivo Líquido Multi-Usado 18ml, a base de água e pigmentos com alto poder de cobertura, secagem rápida, não tóxico, lavável, não inflamável e inodoro; embalagem plástica.	Unidade	20	4,17	83,40
30 104649	EVAs (E.V.A.) - folha estampada de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	20	2,09	41,80
31 104635	Elástico de escritório para dinheiro nº 18, borracha natural, cor amarelo, embalagem contendo 100 gr, capacidade para alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar, embalagem com identificação do fabricante, data de validade e composição.	Pacote	5	23,16	115,80
32 85410	Etiqueta Auto Adesiva medindo 33,9mmx101,6mm, caixa com 25 folhas.	Caixa	65	25,69	1.669,85
33 92794	Extrator de Grampo - em aço niquelado, tipo espátula	Unidade	20	2,76	55,20
34 78595	Fita adesiva crepe de 3,2CM(L) X 50M(C) - Tipo monoface, resistente, multiuso	Unidade	50	6,93	346,50
35 78842	Fita adesiva crepe de 5CM(L) X 50M(C) - Tipo monoface, resistente, multiuso.	Unidade	50	7,90	395,00
36 98873	Fita adesiva crepe dupla face de 2,5CM(L) X 30M(C)	Unidade	50	6,90	345,00
37 9414	Fita adesiva pvc transparente incolor dupla face de 1,2CM(L) X 30M(C)	Unidade	50	6,00	300,00
38 78837	Fita adesiva pvc transparente incolor Tipo monoface DE 5CM(L) X 50M(C)	Unidade	50	4,95	247,50
39 1778	Fita adesiva PVC transparente Incolor Tipo monofacede 1,2CM (L) X 30M(C)	Unidade	50	5,60	280,00
40 104670	Fita zebra para demarcação/sinalização, material filme de polietileno sem adesivo, leve e resistente. Comprimento 200 m; Largura 7 cm; Faixas inclinadas a 45° nas cores amarelo e preto.	Rolo	20	13,85	277,00
41 104671	Giz de cera com 12 cores (longo): Estojo de giz de cera não toxico com 12 cores. Peso: aprox. 48g; Estaca de 10 cm de comprimento com maior resistência. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	20	13,76	275,20
42 107105	Grampeador 26/6 corpo metálico comprimento 12cm, utiliza grampos permite grampear até 25 folhas de 75 gr. (Marca CIS ou similar)	Unidade	20	41,70	834,00
43 107106	Grampeador 26/6 corpo metálico comprimento 18cm, utiliza grampos permite grampear até 40 folhas de 75 gr. (Marca CIS ou similar)	Unidade	20	86,71	1.734,20
44 65868	Grampeador grande metal, profissional, 28cm para grampear até 100 folhas de 75gr	Unidade	10	105,00	1.050,00
45 88372	Grampo galvanizado 23/13 Caixa com 1000 unidades.	Caixa	5	28,31	141,55

46 8009	Grampo galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades.	Caixa	10	15,62	156,20
47 104681	Grampo plástico para pastas tipo lingueta (Romeu e Julieta), para fixação de folhas em processos, material polipropileno injetado, branco, dimensões 195x7x58mm, capacidade: 200 folhas de 75g/m ² , resistente. Distância entre furos: 80mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	10	20,00	200,00
48 104682	Grampo trilho encadernador (Romeu e Julieta), metal, em folha-de-flandres (aço estanhado): Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Distância entre furos: 80mm. Capacidade: até 300 folhas de papel 75g/m ² . Pacote/caixa com 50 unidades.	Caixa	20	13,00	260,00
49 107107	Lápis de cor; sextavado de primeira qualidade; medindo 170mm; devendo estar em conformidade com a normas ABNT-NBR-15236, certificação compulsória INMETRO; e suas atualizações posteriores. Caixa com 12 cores	Caixa	24	17,00	408,00
50 6521	Lápis preto nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Produto com certificação INMETRO Caixa com 144 unidades.	Caixa	5	36,28	181,40
51 54573	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Unidade	05	17,68	88,40
52 421	Livro ata com folhas numeradas, 200 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Unidade	05	26,40	132,00
53 92347	Livro de protocolo de correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.	Unidade	10	18,90	189,00
54 107108	Marcador de página adesivo, modelo seta, de material plástico, colorido translúcido reposicionável, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. Cada cartela de marcadores deverá conter 100 adesivos, sendo 20 de cada cor. Tamanho Aproximado 12x45mm.	Unidade	05	13,63	68,15
55 78850	Molha - Dedos Glicerinado 12gr - Especificação: Material base e tampa em plástico, material carga massa, contém glicerina e não mancha, tamanho único.	Unidade	20	3,34	66,80
56 69223	Pasta Catálogo em couro sintético de primeira linha com 50 envelopes plásticos com visor de identificação, com 4 Colchetes Envelopes plásticos tamanho ofício, comporta folhas de papel A4 e Ofício medidas: 32,5X24cm (altura x comprimento).	Unidade	05	41,97	209,85
57 88149	Pasta em L - em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm, cores diversas pacote com 10 unidades	Pacote	03	9,50	28,50
58 104724	Pasta sanfonada tamanho ofício com 31 divisórias para arquivos e documentos. Material polipropileno, atóxico, reciclável, durável, impermeável. Fechamento com elásticos. Espessura 0,70mm. Dimensões 270x380mm. Com 31 etiquetas para identificação das divisórias.	Unidade	03	56,91	170,73
59	Pasta Suspensa Marmorizada c/ Camada	Unidade	50	3,65	182,50

107116	Protetora, com varetas plásticas super-resistentes e removíveis, com visor e papeleta para identificação e grampo trilho plástico; Papel Kraft 160g/m ² com camada de verniz.				
60 104728	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para 25 folhas, margem de 6mm, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica antidesslizante com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, espaços dos furos de 80mm	Unidade	15	40,76	611,40
61 17117	Pilha palito alcalina AAA: 1,5 volts, não recarregável. Embalagem com 2 unidades.	Unidade	60	10,96	657,60
62 107118	Pilha pequena alcalina AA: 1,5 volts, não recarregável. Embalagem com 2 unidades.	Unidade	40	8,00	320,00
63 98881	Pincel atômico risco grosso material plástico, tipo de ponta nylon, tipo de carga recarregável, cores diversas.	Unidade	30	3,40	102,00
64 54641	Prancheta em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cm x 23cm	Unidade	50	3,72	186,00
65 16698	Prancheta portátil acrílico fumê de 23,5CM(L) X 34CM(A) Especificação: Material acrílico polido, prendedor de papel metálico, suporte para pendurar	Unidade	50	9,74	487,00
66 107125	Prendedor de papel binder clip, com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 15mm, caixa c/12 unidades.	Caixa	10	14,38	143,80
67 104747	Prendedor de papel binder clip, com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 32mm, caixa c/12 unidades.	Caixa	20	14,23	284,60
68 107126	Prendedor de papel binder clip, com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 51mm, caixa c/12 unidades.	Caixa	20	15,42	308,40
69 104749	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO SUPORTE APAGADOR. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio. Cantos arredondados. Suporte para apagador removível. Tamanho: 1200mm x 900mm - com tolerância de até 5% a maior.	Unidade	04	190,00	760,00
70 98883	Refil Recarga Marcador Quadro Branco diversas cores	Unidade	20	4,90	98,00
71 107136	SACO PLÁSTICO, A3, cristal liso, sem furos, espessura grossa, 020 micras. Embalagem com 100 un.	Pacote	01	40,34	40,34
72 107137	SACO PLÁSTICO, A4, cristal liso, sem furos, espessura grossa, 020 micras. Embalagem com 100 un	Pacote	03	29,31	87,93
73 107138	Suporte para Fita Adesiva Grande - Lâmina em aço inox; em poliestireno; base antiderrapante de 18 cm. Para fitas com rolos medindo: 12mm x 33m, 12mm x 50m, 12mm x 65m, 19mm x 50m, 19mm x 65m, 20mm x 50m ou 25mm x 50m. Dimensões: 223 x 90 x 120 mm (C x L x A)	Unidade	05	30,45	152,25
74 98884	Tesoura multi uso 17cm, cabo plástico com formato anatômico, lâmina em aço inoxidável. Embalada em blister individual.	Unidade	10	6,80	68,00
75	Tesoura multi uso 20CM - Lâminas de aço	Unidade	10	17,89	178,90

69614	inoxidável temperado, cabos em plástico cor preta, com parafuso para ajuste das lâminas.				
76 104162	Tinta Acrílica 250ml (diversas cores)	Unidade	20	23,16	463,20
77 107140	Tinta especial para recarregar pincel para quadro branco, à base de álcool, que apague facilmente e não deixe marcas no quadro, frasco de 20ml. Nas cores azul, preta, vermelha e verde.	Unidade	20	52,45	1.049,00
78 104767	Tinta para carimbo, atóxica, cor preta e azul, frasco de 40ml, composição: resina, água, glicóis e corantes. Para reabastecimento de almofadas de carimbos. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	5	4,59	22,95
79 107141	Lapiseira número 0.7. Dimensões: 14.3 x 1.3 x 0.9 cm; 11 g	Unidades	10	11,06	110,60
80 107142	Grafite 2B, número 0.7 caixa com 12 ou 24 grafites	Caixas	50	1,94	97,00
TOTAL R\$23.533,01					

LOTE 04 – DISPENSER ÁLCOOL					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 107143	Dispenser de álcool em gel Estrutura em metalon, chapa 18, Pintura eletrostática, revestido em PVC com adesivo de alta qualidade. Tecnologia anti queda, produto com regulador de pressão interno, válvula pump e mangueira anti respingos, Refil: 1L. Dimensões: medidas A 1,60 x L 40cm.	Unidade	10	349,91	3.499,10
02 103764	Dispenser para sabonete líquido/álcool gel com reservatório; confeccionado em plástico ABS resistente; com capacidade de 800ml a 1000ml e liberação de dosagem de 0,8ml por vez, bico dosador que impeça vazamentos; na cor branca, com visor frontal; formato retangular; medindo (25 x 15 x 12)cm (a x l x p); com dispositivo para gotejamento por acionamento manual; de fácil limpeza, higienização e instalação; com sistema de travamento por pressão; fixação por meio de parafusos ou adesivo resistente; garantia mínima de 12 meses a contar da entrega	Unidade	10	31,13	311,30
TOTAL R\$ 3.810,40					

LOTE 05 - CARIMBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 106916	Borracha de carimbo automático - 23mmx59mm	Unidade	20	14,74	294,80
02 106917	Borracha de carimbo automático - redondo 40x40mm	Unidade	20	17,00	340,00
03 106131	Carimbo estojo automático 23mmx59mm	Unidade	10	40,00	400,00
04 106132	Carimbo estojo automático redondo 40x40mm	Unidade	10	64,50	645,00

05 106133	Refil carimbo automático 23x59mm	Unidade	20	18,00	360,00
06 106134	Refil carimbo automático redondo 40x40mm	Unidade	20	20,00	400,00
07 106135	Carimbo datador p-53	Unidade	02	90,00	180,00
08 106136	Carimbo em madeira 70mmx90mm	Unidade	04	47,91	191,64
TOTAL R\$ 2.811,44					

LOTE 06 – MATERIAIS RESTAURO					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 107089	CAPA, revestimento sintético para encadernação, Percalux, com 120cm de largura, aproximadamente, na cor preta. Papel plastificado utilizado no revestimento de papelão para confecção de encadernações de livros. Possibilidade de aceite de diversos tipos de gravação como Hot Stamping e relevos.	Metros	20	16,00	320,00
02 107093	COLA CMC (Carboxi Metil Celulose), para encadernação de livros, restauro de documentos. Características: cola vegetal em pó, não ácida. Embalagem com 100 gramas	Unidade	04	29,50	118,00
03 107094	DOBRADEIRA, em teflon, para encadernação de livros e cadernos, nas dimensões aprox. de 18,5 cm x 3cm	Unidade	02	38,00	76,00
04 107095	ESPÁTULA DE OSSO com ponta afilada, para encadernação de livros e cadernos, nas dimensões aprox. de 15 cm x 2cm. Ideal para vincar papel	Unidade	02	73,60	147,20
05 107096	ESPÁTULA, em plástico branco, para aplicação de massa corrida, nas dimensões aprox. de 150mm x 80mm	Unidade	02	5,44	10,88
06 107097	ESQUADRO para cartonagem e encadernação, acrílico de 3mm, cor transparente, medidas 25cm x 25cm x 4,5cm Largura	Unidade	01	53,55	53,55
07 107098	ESQUADRO para cartonagem e encadernação, acrílico de 3mm, cor transparente, medidas 25cm x 25cm x 3,5cm Largura	Unidade	01	53,55	53,55
08 107099	ESQUADRO para cartonagem e encadernação, acrílico de 3mm, cor transparente, medidas 5cm x 10cm x 1,5cm Largura	Unidade	01	53,55	53,55
09 104643	Estilete com cabo anatômico em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.	Unidade	15	15,11	226,65
10 104644	Estilete com cabo anatômico em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.	Unidade	15	10,06	150,90
11 107100	ESTILETE DE PRECISÃO, ponta tipo bisturi, corte preciso, cabo em alumínio para maior resistência, com haste texturizada para melhor aderência e tampa protetora da lâmina, com 2 lâminas de refil	Unidade	02	29,00	58,00
12 107104	Furador Manual pequeno (Aguilhão) com Cabo de Madeira. Ferramenta para perfurar papel para costurar cadernos de livros.	Unidade	01	20,30	20,30
13 107102	FITA, autoadesiva para reconstrução de lombada externa feita em tecido rayon, flexível, tingida com corantes naturais, livre de acidez e com reserva	Unidade	02	14,15	28,30

	alcalina, Rolo 8cm x 10m. Cor: Preto.				
14 107101	Fita mágica. Fita de acetato de celulose, à base de resina sintética. Largura 25 mm. Rolo com 65m.	Unidade	05	70,85	354,25
15 107103	FITA, de papel branco semitransparente para reforçar a junta entre a capa e o corpo do livro, sendo o papel fino (50g/m2), livre de ácido e tamponado, rolo 50m x 2cm. Referência similar a: Filmoplast P90	Unidade	03	193,95	581,85
16 98876	Lâmina para estilete tipo largo de 18mm(L) x 110mm(c) pacote c/ 10 unidade.	Caixa	5	6,00	30,00
17 98877	Lâmina para estilete tipo estreito de 9mm(L) x 110mm(c) pacote c/ 10 unidade.	caixa	5	4,80	24,00
18 107119	PINCEL chato, cerdas naturais, cabo longo nº 12	Unidade	02	2,36	4,72
19 107120	PINCEL chato, cerdas naturais, cabo longo nº 14	Unidade	02	4,43	8,86
20 107121	PINCEL chato, cerdas naturais, cabo longo nº 16	Unidade	02	5,20	10,40
21 107122	PINCEL chato, cerdas naturais, cabo longo nº 18	Unidade	02	7,15	14,30
22 107123	Pincel para quadro branco, com ponta de acrílico de 6mm, resistente e macia para não riscar o quadro, que apague facilmente, espessura da escrita de 2mm, recarregável. Composição: resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Nas cores azul, preta, vermelha e verde.	Unidade	36	5,47	196,92
23 92371	Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil grosso (11,2mm x 30cm)	Unidade	5	15,74	78,70
24 86691	Refil de cola quente Bastão pequeno	Unidades	35	0,68	23,80
25 27754	Refil Cola quente bastão 11,2mm x 30cm.	Unidade	15	1,08	16,20
26 107127	RÉGUA DE AÇO INOX TEMPERADO, 30 cm, flexível, com escala de precisão, no verso, tabela de conversão de mm-polegada e cm-polegada.	Unidade	01	11,47	11,47
27 107128	RÉGUA DE AÇO INOX TEMPERADO, 60 cm, flexível, com escala de precisão, no verso, tabela de conversão de mm-polegada e cm-polegada.	Unidade	01	16,25	16,25
28 15751	RÉGUA de poliestireno 30 cm, cristal transparente, escala milimétrica e com 3 mm espessura, embalada em blister individual.	Unidade	30	3,49	104,70
29 107129	RÉGUA FIO DE CABELO, régua para Cartonagem, utilizada em encadernação. Medida precisa para encaixar no canto de livros e cortar o papel na diagonal para o acabamento do revestimento de capas. Fabricada em acrílico translúcido e cortada e gravada a Laser	Unidade	01	14,83	14,83
30 107130	Conjunto RÉGUAS DE GABARITO para encadernação. MEDIDAS: 6 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm, 15 mm e 20 mm	Unidade	01	56,90	56,90
					R\$ 2.865,03

LOTE 07 – SUPORTE MONITOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 104756	Suporte para elevar o posicionamento do monitor, material mdf 3/6 e 9mm, medidas aproximadas 15,5x38,5x25,5cm, cor preto, com 3 gavetas para	Unidade	15	73,94	1.109,10

	guardar documentos medindo 4cm de altura cada, com cantos arredondados, resistente, entregue montado, garantia de 6 meses.				
R\$ 1.109,10					

LOTE 08 – PAPEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 32493	Papel A 3 – Resma de papel A 3, sulfite 75gr medindo 2970mm x 420mm, contendo 500 folhas	Resma	5	52,90	264,50
02 30367	Papel A4, sulfite medindo 210mmx297mm, caixa contendo 10 Resmas 500 folhas	Caixa	25	166,00	4.150,00
03 68646	Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. Cores diversas.	Unidade	50	1,32	66,00
04 78878	PAPEL CONTACT- transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros Vulcan ou similar	Rolos	15	60,70	910,50
05 104151	Papel desenho A4 160 g/m ² , Bloco com 50 folhas destacáveis.	Unidade	20	16,90	338,00
06 107112	PAPEL JAPONÊS, 9 gr/m ² , cor natural, medida aprox. 61 x 91 cm, indicado para restauração de livros e documentos rasgados Pacote com 10 folhas	Pacote	03	27,56	82,68
07 107113	Papel Kraft (Kraft puro reforçado 80gr m ²) bobina com 13 kg aproximadamente, 200m de comprimento x 60 cm de largura, tubete para suporte de bobina, Kraft 100 % celulose).	Rolo	2	111,82	223,64
08 72284	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38mm x 50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas.	Unidade	50	11,45	572,50
09 95968	Papel lembrete - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas	Unidade	50	4,30	215,00
10 98880	Papel manteiga 35g 50x70cm embalagem com 50 unidades	Unidade	100	26,74	2.674,00
11 107114	PAPEL OFFSET, tamanho A3, gramatura 240 gr/m ² (66 X 96cm) – Pacote com 125 folhas.	Pacote	01	20,78	20,78
12 107115	PAPELÃO PARANÁ, tipo holler cinza, cartonagem, espessura: 1.6 mm, tamanho A4	Folhas	50	7,90	395,00
R\$ 9.912,60					

LOTE 09 – ORGANIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 107085	Caixa correspondência (organizador de mesa) tripla articulada fabricada em poliestireno (acrílico) transparente, sem estampas, gravuras, ou relevos estéticos; com abertura frontal; com espessura mínima de 3mm das paredes; possuir hastes metálicas; possuir dimensões aproximadas de 254 x 358 x 140 mm.	Unidade	12	61,75	741,00
02 107087	Caixa Organizadora de plástico, Dimensões (A) 8 cm X 15 cm (L) X 18,5 cm profundidade	Unidade	05	55,60	278,00
03 107109	Organizador plástico 42 Litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para	Unidade	15	65,00	975,00

	melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x245mm				
04 107110	Organizador plástico 56 Litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 564x385x371mm	Unidade	15	97,20	1.458,00
05 107111	Organizador plástico 72 Litros, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x400mm	Unidade	20	142,10	2.842,00
06 107124	Porta Lápis e Canetas de acrílico duplo alta resistência e durabilidade	Unidade	30	13,83	414,90
07 107139	Suporte para livros fabricado em poliestireno (acrílico) transparente, sem estampas, gravuras, ou relevos estéticos, com dimensões aproximadas de 160 x 215 x 205 mm	Unidade	02	48,90	97,80
R\$ 6.806,70					

LOTE 10 – INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 92792	Aparelho telefônico fixo com fio	Unidade	10	65,00	650,00
02 104142	Aparelho telefônico fixo sem fio	Unidade	10	152,71	1.527,10
03 104573	Apoio ergonômico de punho para uso em teclado. ESPECIFICAÇÕES peça única em espuma de poliuretano de densidade média, composta pelo apoio para o punho com uma aba a ser introduzida sob o teclado, base em gel antideslizante, estrutura na cor preta, Dimensões aproximadas entre 450 a 500mm de comprimento, 30 a 50mm de largura na aba de apoio sob o teclado e 5 a 8 mm de espessura na aba de apoio sob o teclado, 50 a 70mm de largura da almofada de apoio de punho, 15 a 25mm de espessura na almofada para o apoio do punho.	Unidade	05	48,60	243,00
04 4263	Apoio ergonômico para os pés características: apoio para os pés; ergonômico em conformidade com a NR 17; com base em abs, estrutura em aço com ajuste de inclinação e sapatas anti-deslizante; dimensões aproximadas: 400 x 300 mm;	Unidade	05	76,15	380,75
05 103617	Cabo VGA de 2m	Unidade	2	69,33	138,66
06 68388	CD-R virgem gravável, com capa acrílica, 700MB, velocidade 52X.	Unidade	20	2,87	57,40
07 104655	Filtro de linha, tensão alimentação 110V/220V, 6 tomadas padrão NBR 14136, corrente máxima 10A, características adicionais chave on/off/fusíveis e led indicador.	Unidade	30	30,00	900,00
08 104693	Mouse óptico sem fio (wireless), cor preto, com botões esquerdo, direito e scroll, resolução mínima de 1000(mil) dpi, receptor USB, frequência de operação 2.4GHz, raio de operação de até 9 metros, deve acompanhar as pilhas necessárias para o funcionamento, garantia mínima de 36	Unidade	10	51,81	518,10

	meses.				
09 104694	Mouse Pad, com apoio de Pulso em Gel, superfície revestida por neoprene e tecido de microfibra; na cor preto, sem estampas, sem gravuras, sem relevos estéticos, sem odor, com base emborrachada; lavável; Altura 250 mm largura 230 mm espessura 25 mm.	Unidade	30	35,28	1.058,40
10 104727	Pen Drive, com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem individual lacrada.	Unidade	10	39,00	390,00
					R\$ 5.863,41

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos e materiais deverão ser entregues conforme a solicitação no seguinte endereço: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 Centro, CEP 8585-380 Foz do Iguaçu - PR. Responsável pelo recebimento: Nelson Pereira de Lima/Délia Gonçalves/Juliana Magalhães.

Fones: (45) 3521 1508, no horário das 8:00 as 14:00, de segunda a sexta feira.

6.2. A entrega dos objetos licitados deverão ser efetuadas em até 10(dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, a empresa estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual.

6.3. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

6.4. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, sem ônus de frete a Fundação Cultural, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em nome da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, CNPJ 75.431.437/0001-89.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

7.6. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



7.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

8.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

8.9. Substituir os materiais/objetos do Termo de Referência que porventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.10. Entregar os materiais/objetos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

8.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor

9. SANÇÕES

9.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

9.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I- O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- VI - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- VII - A indicação do respectivo processo licitatório.

9.3. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

9.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital delimitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze)

9.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

9.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

9.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- f) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- g) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

9.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

9.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- c) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
d) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

9.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

9.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

9.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

9.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

9.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

9.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- e) O dano causado à administração;
- f) O caráter educativo da pena;
- g) A reincidência como maus antecedentes;
- h) A proporcionalidade.

9.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designa para atuar como gestor do contrato, Joaquim Rodrigues da Costa e como fiscal da ata de registro de preços, os servidores **Nelson Pereira de Lima, Délia Gonçalves e Juliana Magalhães**.

Foz do Iguaçu, 07 de Abril de 2021.

Juliana Magalhães
Mat. nº 102262
Assessora de Formação Artística



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações Culturais (Vila C e Terminal de Transporte - TTU), Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

2.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

2.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula.
- II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

2.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

2.2. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 2.3.1.** SICAF;
- 2.3.2.** Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- 2.3.3.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.5. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2.6. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.7. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo V;
- IX. Declaração de independência de proposta - modelo III;
- X. Declaração de idoneidade - modelo VI;
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



3.2. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: licitacoes.fcfi@gmail.com;

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE ADOCUMENTAÇÃO

5.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

5.2. Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.

5.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br e/ou para o e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, sob pena de decair do direito à contratação.

5.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 5.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO IV MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2021

No dia ___ de _____ do ano de dois mil e vinte, na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 - centro, neste ato representado pelo Representante do Comprador Sr. _____, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o preço dos LOTES abaixo relacionado:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor TotalR\$
01					
02					
03					
04					

As especificações técnicas constantes do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ___ de ___ de 2021.

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2021.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 03/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 03/2021

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação documental de Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 03/2021

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 5 2 1 1 5 1 1 | 2 1 0 5 1 0 0 0
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail _____
Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu Pregão Eletrônico nº 03/2021

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

Lote nº					
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
Total do Lote R\$					

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

Forma de pagamento: até 20 (vinte) dias;

Prazo de execução: 12 (doze) meses;

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Carimbo de CNPJ
Assinatura do responsável legal



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88
(NÃO EMPREGO DE MENORES)

À
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo Financeiro
Pregão Eletrônico nº 03/2021

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2021.

Nome:
RG/CPF
Cargo: